



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.803/2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
44.100,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E CEM
REAIS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1.952, de 08 de março de 2023.

DECRETA:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil, cem reais)

0702.1030204062.177 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – AMBULATORIAL

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 44.100,00

TOTAL.....R\$ 44.100,00

Art. 2º - Servirá de recurso o auxílio a receber do Estado Resolução nº 027/23 – CIB/RS no valor de.....R\$ 44.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de março de 2023.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração